



ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL

ADVICE IN SOCIAL WORK

Nasciara Nascimento Souza¹

Resumo

Este artigo tem como objetivo discutir às assessorias prestadas por assistentes sociais, à luz dos referenciais teóricos, metodológicos e dos dispositivos jurídicos da profissão. Este estudo apresenta as assessorias enquanto espaços públicos que demandam canais de diálogo com o público alvo e com as organizações empregadoras e evidencia o aspecto privativo do assessoramento enquanto matéria do Serviço Social, destacando a competência técnica para emitir pronunciamento sobre o tema como direito do assistente social. A abordagem foi realizada a partir da revisão bibliográfica e análise documental. Os resultados evidenciaram que as assessorias e consultorias demandam ao Serviço Social, enquanto competência técnica e atribuição privativa da categoria a leitura crítica da realidade e das refrações capitalistas sobre o mundo do trabalho, a apropriação do conhecimento científico, a revisitação das teorias que embasam a profissão, a utilização dos referenciais jurídicos e normativos, para a emissão de um juízo de valor crítico e ético que expresse o seu compromisso com o usuário.

Palavras-chave: Assessoria; Consultoria; Serviço Social

Abstract

This article aims to discuss the advisory services provided by social workers in the light of the theoretical, methodological and legal frameworks of the profession. This study presents the advisory services as public spaces that demand channels of dialogue with the target public and with employers' organizations and highlights the private aspect of counseling as a matter of Social Work, highlighting the technical competence to issue a pronouncement on the subject as a social worker's right. The approach was based on bibliographic review and documentary analysis. The results showed that the consultants and consultants demand that the Social Service, as a technical competence and category-specific assignment, critically analyze the reality

¹Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) - área: Políticas Públicas de Gênero.

and capitalist refractions about the world of work, the appropriation of scientific knowledge, the revisiting of theories underlying the profession, the use of legal and normative references, for the issuance of a judgment of critical and ethical value that expresses its commitment to the user.

Keywords: Advice; Consultancy; Social Work.

INTRODUÇÃO

A intenção em refletir sobre as assessorias em Serviço Social partiu das inquietações vivenciadas pela autora deste artigo em sua trajetória profissional em Organizações governamentais e não governamentais. O volume de conhecimentos necessários ao assessoramento remete o profissional diretamente ao campo da ética e às análises sistemáticas das instâncias de poder e de participação que incidem sobre o assessoramento.

As assessorias em Serviço Social se concretizam na prática profissional, enquanto fazer técnico e operacional e encontram respaldo no arcabouço jurídico-normativo da profissão, haja vista que estão normatizadas na Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social no Brasil (Lei n. 8662/93) e no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.

A prática da assessoria em matéria específica do Serviço Social, nas diversas Organizações públicas, privadas ou não governamentais, dentre outros espaços de atuação é permeada por tensionamentos oriundos das relações de trabalho e das disputas de poder que se estabelecem no cotidiano da atuação técnico-profissional.

Por ser assistente social, o profissional possui legitimidade para emitir juízo de valor ou opinião técnica sobre matéria do Serviço Social, firmando um posicionamento acerca da realidade social avaliada. Este assessoramento pode repercutir nas decisões organizacionais, na gestão de pessoas, no acesso aos benefícios socioassistenciais, na vida pessoal e profissional do usuário, na dinâmica familiar, dentre outros.

A assessoria em Serviço Social concretiza-se numa instância de poder de decisão delegado ao assistente social que pode garantir-lhe status, legitimação e autoridade técnica. Para Faleiros (1987) sem poder ter decisão ao nível global, o

assistente social utiliza-se da manipulação de pequenos recursos para reforçar o poder profissional e o caráter ideológico da atuação profissional.

METODOLOGIA

Este artigo pauta-se em um projeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 2017. Embora, ainda não tenha sido configurado em dissertação já fomenta algumas discussões acerca da assessoria em Serviço Social como espaço da ética.

A abordagem metodológica aplicada até o momento é de cunho qualitativo, trabalhando com “o universo de significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes.” (MINAYO, 2012), para a autora, o universo da pesquisa qualitativa dificilmente pode ser traduzido em números e indicadores quantitativos. A análise documental foi o principal instrumento utilizado como fonte primária de dados de pesquisa.

O resgate da assessoria em Serviço Social ocorreu por meio da análise bibliográfica, regulamentos, normas e outros documentos considerados importantes para a realização do trabalho investigativo. O tratamento dos dados foi realizado a partir da análise de conteúdo na modalidade temática, buscando desvendar as ideias centrais estruturantes das comunicações. A realização da leitura compreensiva do material selecionado com o intuito de obter uma visão de conjunto, apreendendo, concomitantemente, as particularidades do material (categorização e distribuição das unidades).

A exploração do material consiste em ir além do que está explícito e do que foi revelado. Para Minayo (2012, p. 101), torna-se necessário seguir a seguinte trajetória: a) identificação e problematização das ideias, b) busca dos sentidos socioculturais, c) o diálogo entre as ideias problematizadas, informações provenientes de outros estudos acerca do assunto e o referencial teórico do estudo.

RESULTADOS

Os resultados evidenciaram que as assessorias e consultorias demandam ao Serviço Social, enquanto competência técnica e atribuição privativa da categoria a leitura crítica da realidade e das refrações capitalistas sobre o mundo do trabalho, a apropriação do conhecimento científico, a revisitação das teorias que embasam a profissão, a utilização dos referenciais jurídicos e normativos, para a emissão de um juízo de valor crítico e ético que expresse o seu compromisso com o usuário.

DISCUSSÃO

Quando são requisitados a emitir juízo de valor sobre matérias inerentes ao Serviço Social, por meio de instrumentos técnicos como relatórios e pareceres sociais, por exemplo, os assistentes sociais são desafiados a pensar continuamente nas expressões e complexidades da sociedade atual, nas questões sociais que compõem o cotidiano dos seus usuários, considerando sobremaneira, a centralidade do trabalho e a posição do profissional enquanto trabalhador assalariado. Assim, usuários e seus familiares, Instituições e chefias são sujeitos imbricados diretamente nos resultados apontados pelo instrumento de assessoramento.

Neste sentido, a assessoria apresenta a exigência intrínseca da capacitação continuada, enquanto espaço de apropriação do conhecimento científico, de revisitação das teorias que embasam a profissão, de utilização dos referenciais jurídicos e normativos, e principalmente, como espaço de aproximação e intervenção na realidade, a partir de uma análise crítica pautada no projeto ético-político profissional do Serviço Social.

De outro modo, ainda é restrita a produção científica em Serviço Social sobre este tema.

Muito tem-se falado na categoria profissional sobre a assessoria / consultoria como um novo espaço de trabalho. Não é tão novo na medida em que encontramos referências pontuais a estes na bibliografia brasileira. Entretanto, é fato, um tema historicamente pouco estudado, o que reflete na pequena bibliografia, que só se adensou mais recentemente, a partir da segunda metade dos anos 1990 e se concentra nas comunicações apresentadas nos congressos. (BRAVO & MATOS, 2010)

Para ilustrar essa constatação dos autores, Teles (2012) em sua dissertação de mestrado sobre “A contribuição dos Assistentes Sociais no Processo de

Assessoria às Políticas Sociais Públicas” realizou um levantamento sobre as contribuições decorrentes acerca das assessorias nos Congressos Brasileiros de Serviço Social (CBAS) e nos Encontros Nacionais de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS) nos eventos ocorridos entre os anos de 2001 a 2010. Concluindo que:

Conforme os resultados encontrados nos anais dos CBAS e dos ENPESS, a assessoria não foi um tema muito discutido pela categoria profissional no período de 2001 a 2010, do total de 6315 trabalhos publicados, apenas 29 abordam a temática de assessoria. Nesses trabalhos, os autores apresentam relatos de experiências, reflexões, apresentações de pesquisas e sínteses de TCC sobre assessorias prestadas pelos assistentes sociais aos Conselhos de Políticas e de Direitos, Conselhos Tutelares, às equipes de recursos humanos, aos assistentes sociais em suas diversas áreas de atuação. (TELES, 2012)

Em seguimento a metodologia de Teles (2012), verificando os anais dos últimos CBAS e ENPESS foi verificado que a assessoria em Serviço Social foi tema de apenas 7 dos 1.427 trabalhos apresentados na modalidade pôsteres que compõem os anais do CBAS, ocorrido no período de 5 a 9 de setembro de 2016. No ENPESS, a temática foi tratada em 2 apresentações orais e 1 mesa temática, totalizando três trabalhos do total de 1031 presentes nos anais do encontro ocorrido no período de 4 a 9 de dezembro de 2016.

Em pesquisa realizada no dia 03 de janeiro de 2017, no sítio da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, do Instituto de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), com as palavras-chave “assessoria serviço social” foram encontradas apenas duas dissertações de mestrado que abordavam diretamente a temática do assessoramento em Serviço Social.

Portanto, torna-se evidente a constatação da pouca produção sobre o tema, gerando no mínimo curiosidade sobre os possíveis motivos da pouca relevância da assessoria técnica para a produção acadêmica e talvez, também para os currículos de graduação em Serviço Social. Haja vista que essa atuação se faz presente no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais nos diversos campos profissionais e o seu desenvolvimento está diretamente vinculado à capacitação profissional.

Assim, definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimento na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da

realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente suas proposições. (BRAVO & MATOS, 2010)

As percepções sobre as assessorias transitam continuamente entre o caráter público e o caráter privativo desta prática no âmago do Serviço Social. Enquanto espaços públicos constituem-se em canais de diálogo entre assistentes sociais que são prestadores de serviços e os usuários da Assistência Social que apresentam junto com suas demandas as expressões da questão social.

Neste sentido, na prática da assessoria, assistentes sociais deparam-se com o cerne da profissionalização do Serviço Social, o que para Netto (2001) significa “nas modalidades através das quais o Estado burguês se enfrenta com a questão social, tipificadas nas políticas sociais”.

Esta compreensão pode contribuir para a análise da relação estabelecida entre profissionais e usuários, quanto ao nível de participação destes nas decisões relacionadas à assessoria, o olhar sobre o caminho da garantia de direitos sociais e o desbravamento de uma possível efetivação de um processo de trabalho de assessoramento crítico.

Portanto, as assessorias podem também ser instrumentos de socialização de informações e conhecimentos, espaço de viabilização de direitos e de vivência das contradições sociais presentes no campo de correlações de forças. Também podem tornar-se preciosos espaços de negociação e o Serviço Social pode atuar no campo das tensões enquanto mediador desse conflito social.

Na contramão da perspectiva apresentada, as assessorias perigosamente podem tornar-se instância de manipulação e controle. Isto ocorre quando há uma inversão do caráter ideológico da profissão e das relações de poder transformam-se em relações pessoais, quando a prática do Serviço Social é direcionada para a tutela e o clientelismo, e quando esta atuação move-se no sentido da legitimação do autoritarismo e dos interesses organizacionais.

No que tange ao conhecimento produzido no caráter público da assessoria torna-se um instrumento para captar o movimento da realidade social. O assessor [busca] trabalhar as expectativas e explicitar um projeto de assessoria diante das condições institucionais e profissionais.

(VASCONCELOS, 1998).

O caráter privativo das assessorias também imprime relevância ao tema na medida em que este processo de trabalho do assistente social se constitui em competência técnica, se traduz em atribuição privativa da categoria profissional enquanto espaço de apropriação do conhecimento científico, de revisitação das teorias que embasam a profissão, de utilização dos referenciais jurídicos e normativos, e sobremaneira, como espaço de aproximação e intervenção na realidade.

Retomando a perspectiva que a assessoria em Serviço Social, em seu caráter público, pode configurar-se em espaço de diálogo com os usuários no sentido da cidadania e do acesso aos direitos, faz-se necessário conhecer a realidade destes usuários, partindo-se da centralidade do trabalho e da sua condição de trabalhador no cenário que reconfigura na contemporaneidade neoliberal.

Para Antunes (2015), referenciado em Marx, o capitalismo atual sofre modificações que não apontam para o fim do trabalho, mas para uma nova reconfiguração das relações produtivas.

[...] enquanto perdurar o modo de produção capitalista, não se pode concretizar a eliminação do trabalho como fonte criadora de valor, mas, isto sim, uma mudança no interior do processo de trabalho, que decorre do avanço científico e tecnológico e que se configura pelo peso crescente da dimensão mais qualificada do trabalho, pela *intelectualização do trabalho social*. (ANTUNES, 2015).

Nas últimas décadas, o capitalismo têm apresentado modificações que repercutem diretamente no significado clássico do trabalho. Para Mézáros (2009), a tendência objetiva inerente à natureza do capital, qual seja a concentração de riquezas articulada com a ciência e a tecnologia, abala a subordinação socioestrutural do trabalho ao capital, numa “crise de dominação”.

De certo, já podemos testemunhar que as formas tradicionais de enraizamento hierárquico-estrutural da divisão funcional do trabalho tendem a se desintegrar, sob o impacto da concentração do capital e da socialização do trabalho sempre crescentes. (Mézáros, 2009).

Para Dias (1999) atribui-se à tecnologia essa transformação que enfraquece o trabalhador coletivo e/ou os coletivos do trabalho e exalta-se a possibilidade de um

novo trabalho criador. Dessa forma, o trabalhador torna-se autônomo para produzir em domicílio, utilizando como ferramentas a máquina semi-industrial e/ou computador. Desse modo, o trabalhador e sua família podem utilizar-se do “tempo livre” para gerar renda e manter-se na condição de cidadãos-consumidores.

Na ótica neoliberal, esta modalidade de trabalho configura-se como universalizante e emancipatória, nascedouro do mito do trabalhador polivalente e autônomo que supera o operário fabril, mero repetidor de tarefas. Para o autor, os que falam no fim da sociedade do trabalho vislumbram que a ciência e a tecnologia configuram-se numa possibilidade superior da resolução das contradições sociais, numa perspectiva de neutralidade da técnica e de determinismo tecnológico.

Neste sentido, o autor afirma também que o momento atual é o de passivização da ordem, de recusa à plena cidadania, ainda que formal. No momento atual é cada vez mais evidente a restrição dos direitos sociais, a internacionalização do capital financeiro, a flexibilização dos direitos trabalhistas historicamente conquistados e as rápidas transformações tecnológicas.

Todas as tendências supracitadas estão fatalmente embasadas na mediação de um Estado cooptado pelas organizações corporativas que agem diretamente na estrutura econômica. Gurgel (2003) aponta no escopo dessas sinalizações a mercantilização da informação, da saúde, da aposentadoria e do sistema de ensino.

Ao recorrer ao conceito de Revolução Passiva em Gramsci, Dias (1999) apresenta o Estado como uma força política e diplomática capaz de garantir a hegemonia dominante, frente a uma classe subalterna que têm dificuldades de elaborar sua identidade, a partir de uma inserção subordinada na estrutura social.

O Estado apresenta-se como agente de passivização da ordem, buscando o exercício do controle sobre quase todos os aspectos da vida social, tais quais: a família, a economia, a educação, a religião, legitimado pelas ideologias dominantes e pela supremacia do uso da força.

Dessa forma, os discursos e práticas das classes subalternas são configurados como não saberes, enquanto os saberes e práticas dominantes dominam os discursos na totalidade social. De fato, existe uma mediação fundamental em que as classes dominantes comandam a instrumentação técnica da racionalidade do processo de produção e de reprodução social.

A reestruturação produtiva, conhecida ideologicamente como a III Revolução Industrial, como afirma Dias (1999), possui uma institucionalidade ou um adensamento de redes práticas que submeteu os trabalhadores a um processo de auto-desidentificação, ou seja, as classes subalternas vêm sendo expropriadas na sua condição de existência enquanto classe, objetiva e subjetivamente. Nas palavras do autor “Foram e estão sendo, permanentemente transformadas em sujeitos abstratos de uma cidadania / institucionalidade que as negam”.

A reestruturação produtiva repercute sobre a classe trabalhadora sob a forma de desregulação, precarização e intensificação do trabalho. Consequentemente maior exploração, perdas de direitos, pauperização da classe trabalhadora e arrefecimento de suas entidades organizativas e representativas. O que se evidencia é a degradação do trabalho no capitalismo contemporâneo. (LEITE, 2013)

Leite (2013) aponta também, o caráter multifacetado do trabalho e do perfil da classe trabalhadora, contudo, para ela permanece inalterado a centralidade ontológica do trabalho e sua exploração no sistema capitalista. Um exemplo apresentado pela autora é o processo de fragmentação do trabalho em etapas difundidas em diversos núcleos produtivos, ampliando a precarização das contratações por meio de prestadoras de serviços terceirizadas, subcontratações e contratação temporária de trabalhadores autônomos, que sublocam o volume de trabalho recebido para os membros das suas famílias.

O produtor doméstico (...) é, na verdade, um operário tão explorado que, para poder trabalhar, deve fornecer parte do capital constante (a máquina e as instalações da sua moradia), parte dos custos administrativos (ele é seu próprio capataz) e abrir mão de toda proteção social como aposentadoria, salário desemprego, férias, etc. Além disso, perde também o instrumento que historicamente o auxiliou na negociação com o capitalismo: o sindicato. (LESSA, 2003)

Nesse processo, o capitalismo encontra formas de cooptação da subjetividade de cada trabalhador e de cada família na privacidade de suas casas. Agora cidadãos-consumidores ou beneficiários de programas sociais de transferência de renda, eles podem aspirar um modo de vida ideologicamente inalcançável construído a partir dos padrões comportamentais burgueses.

Neste escopo, o conservadorismo liberal busca a passivização da classe trabalhadora e o enfraquecimento das suas lutas. Para Cocco (1998) as consequências desse processo são a crise do horizonte do pleno emprego e das políticas de inspiração keynesiana, a relação salarial não consegue mais funcionar como sólida base de emergência e negociação de conflitos.

Quanto mais o capital se desenvolve, quanto mais ele penetra no tecido social, mais se explicita a distância entre a reprodução do capital e a reprodução social: a sociedade se torna crescentemente desumana e alienada. Quanto mais desenvolvida a sociedade, mais divergentes se tornam as necessidades autenticamente humanas e as necessidades da autovalorização do capital. É justamente por essa razão que não há qualquer possibilidade de humanização do capital ou, o que dá no mesmo, de um capitalismo de face humana.” (LESSA, 2003).

O contexto de reestruturação produtiva e de passivização da classe trabalhadora é comprovado pelo índice de desemprego no Brasil que alcançou 12,6% no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). São 13,1 milhões de pessoas se autotitulando desocupadas no país.

Neste mundo do trabalho, cada vez mais precarizado no que tange aos direitos trabalhistas, às flexibilizações das modalidades de contratação, em grupos terceirizados e subcontratados, onde o trabalhador é subjetivado e conduzido ao processo de desidentificação enquanto classe detentora de não saberes, está inserido o assistente social.

Este também trabalhador, atuando diretamente com a classe trabalhadora, realiza intervenções qualificadas, destacando-se pelo conhecimento crítico sobre as relações sociais e sobre a chamada “questão social”, temáticas amplamente discutidas no seio da profissão.

Para Yamamoto (2004), “A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado”.

No cotidiano do trabalho, o assistente social desenvolve diversas atividades, recorrendo aos instrumentos técnicos oferecidos pela profissão: atendimento individual, visitas domiciliares e institucionais, avaliação socioeconômica, projetos com ênfase nas ações coletivas, sistematização da prática profissional por meio de relatórios, pareceres sociais, prontuários, com a finalidade de utilizar o seu saber técnico para atender as demandas apresentadas pelos usuários dos seus serviços, com o intuito de amenizar as expressões das questões sociais em suas vidas e no cotidiano de suas famílias.

Mota (2010) justifica a necessidade da execução dos serviços sociais no espaço organizacional pela preservação qualitativa da força de trabalho e pelo trato das carências materiais e dos comportamentos divergentes que interfiram no processo produtivo.

[...] à requisição do assistente social responde à necessidade de se entregar a um técnico a administração racional e científica dos serviços sociais geridos pela empresa. É evidente que a racionalidade se prende tanto ao caráter de eficiência da administração de benefícios materiais como ao caráter educativo dessa administração, instituído nas orientações de condutas desviantes do empregado e sua família. (MOTA, 2010).

O Serviço Social se constitui em profissão interventiva, inscrita na divisão sociotécnica do trabalho, demandada pela ordem burguesa para atuar diretamente nos conflitos sociais.

Numa palavra, o assistente social é profissional que, pela sua polivalência, que não é sinônimo de inespecificidade, pode concretamente reconstruir as mediações ontológicas estruturantes da dinâmica e das categorias históricas do concreto, trabalhando-as no plano das representações da população usuária, usando estratégias para a superação do nível de singularidade da prática, bem como pode, no processo de intervenção propriamente dito, ter a possibilidade de articular as forças e os sujeitos em presença. (PONTES, 1997).

Neste contexto, insere-se o assistente social no mundo do trabalho, enquanto profissional interventivo e mediador, mas também como intelectual que se apropria do conhecimento técnico para apresentar soluções aos usuários e a Organização.

Para Matos (2009), “A assessoria / consultoria, também, é uma importante possibilidade que temos de aprofundar o trânsito entre conhecimento teórico acumulado pela profissão e renovação crítica das suas estratégias técnico-operativas”.

Do ponto de vista do saber acumulado, o profissional de Serviço Social nutre-se das teorias que embasam a profissão, do Projeto Ético-Político, das ferramentas metodológicas e dos conhecimentos relacionados às áreas afins, definindo, por meio do saber acumulado a sua autoridade técnica, legitimada por meio da competência profissional.

Nesta perspectiva, cabe ao assistente social o posicionamento acerca das mais diversificadas situações sociais apresentadas pelos usuários, considerando as legislações e instrumentos normativos que regem a Organização e o Serviço Social, de modo que possa direcionar a sua prática com relativa autonomia, considerando os critérios de elegibilidade e de inexigibilidade do pleito do usuário.

Nesses procedimentos, há uma lógica subjacente: a de que a situação de “risco e vulnerabilidade” na qual os sujeitos se encontram tem sua causa nos comportamentos inadequados dos próprios sujeitos, daí se orientarem para sua mudança comportamental, o que leva, no limite, à culpabilização e responsabilização destes. Temos visto que as profissionais têm sido chamadas a intermediarem a relação entre serviços prestados e os sujeitos que as procuram, justificando os limites institucionais e atendendo as requisições de convencer e persuadir, mobilizando algumas normatizações e estratégias de coerção/participação visando à máxima adesão, ou seja, convencendo usuários a aceitarem os critérios de elegibilidade e as condicionalidades da instituição e outras exigências presentes nos diversos regulamentos e normas operacionais que formatam as políticas sociais. (GUERRA, 2016).

Os trabalhos de assessoria em Serviço Social não são neutros, estão imersos na concepção de profissão e visão de mundo do profissional assessor e demanda o acúmulo de conhecimentos capazes de referendar uma determinada decisão.

Balbina Vieira (1981) tratava a assessoria como um trabalho de natureza temporária, demandado na supervisão em Serviço Social, e que se difere da supervisão pela “sua natureza temporária, (o supervisionado procura o assessor quando precisa) e a ampla liberdade do assessorado em aceitar ou não, em seguir ou não as indicações. Mais do que supervisor, o assessor tem uma autoridade de idéias, ou de competência e não de mando.”.

Vasconcelos (1998) assevera que as assessorias visavam “possibilitar a articulação e preparação de uma equipe para a construção do seu projeto de prática por meio de um expert que venha assisti-la teórica e tecnicamente”. E, que busca “[...] romper com a tradicional divisão do trabalho no qual um pensa e outro faz [...]”

numa atitude de enfrentamento e ruptura com práticas estabelecidas historicamente”.

Assim, as rupturas demandam conhecimento crítico respaldado em referenciais ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo, de modo que ao desenvolver um processo de trabalho na linha do assessoramento, o profissional utiliza-se também do aparato normativo da profissão para que legitimado profissionalmente e investido da competência técnica necessária, possa atuar respaldado pelo direito que lhe assiste, implementando pequenas mudanças sociais em seu cotidiano que renovam a sua prática e o fazer profissional em prol da coletividade.

Assim, no contexto das relações de produção e reprodução da sociedade capitalista, as requisições e demandas para a profissão são determinadas por aqueles que compram a força de trabalho do assistente social, e, também pelas necessidades sociais reais da classe trabalhadora e pelo próprio Serviço Social, em razão do acúmulo teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo alcançado na trajetória sócio-histórica da profissão. (COELHO, 2013, p.117).

No que tange a normatização da assessoria e consultoria no Serviço Social observa-se que tais processos de trabalho são considerados como atribuição privativa da (o) assistente social e como competência apresentada na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/ 93), que prevê:

Art. 4º - Constituem competência do Assistente Social:

VII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas ao inciso II deste artigo;

*Inciso II: elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam no âmbito de atuação do Serviço Social com a participação da sociedade civil.

IX- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.

Art. 5º - Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

III- assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.

O Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/ 93 de 13 de março de 1993) expressa:

Art. 2º - Constituem direitos do assistente social:

a) Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão, e dos princípios firmados neste Código;

g) Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população.

Como pode ser constatado, a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional apresentam dispositivos jurídicos e normativos que sustentam o caráter privativo da assessoria em matéria de serviço social e destaca a competência técnica de pronunciamento sobre tema que expresse o compromisso com os interesses da população, como um direito do assistente social.

Assim, ao desenvolver um processo de trabalho na linha do assessoramento, deve o profissional utiliza-se também desse aparato normativo para que legitimado profissionalmente e investido da competência técnica necessária, possa atuar respaldado pelo direito que lhe assiste, implementando pequenas mudanças sociais em seu cotidiano, pode também renovar a sua prática e o fazer profissional na coletividade.

O Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/ 93 de 13 de março de 1993) expressa, no âmbito dos direitos do assistente social a garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e garante o pronunciamento em matéria de especialidade do Serviço Social, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população.

A Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética Profissional apresentam dispositivos jurídicos e normativos que sustentam o caráter privativo da assessoria em matéria de serviço social e destaca a competência técnica de pronunciamento sobre tema que expresse o compromisso com os interesses da população, como um direito do assistente social.

Assim, o Projeto-Ético-Político profissional aponta para uma prática de assessoria / consultoria coerente com os pressupostos éticos da profissão e o

caráter eminentemente ético-político presente no cotidiano do trabalho dos assistentes sociais.

Ademais, como já foi mencionado, cabe ao profissional, ao ser consultor ou assessor, apropriar-se das teorias que embasam a profissão, do Projeto Ético-Político, das ferramentas metodológicas e, sobretudo, investir em si mesmo por meio de capacitação profissional continuada e reafirmar, assim, na coletividade a competência técnica do assistente social.

Orientar o trabalho profissional nos rumos aludidos requisita um profissional culto e atento às possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil. Um profissional informado, crítico e propositivo, que aposte no protagonismo dos sujeitos sociais. Mas também um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de realizar ações profissionais, aos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladoras da participação dos usuários na formulação, gestão e avaliação de programas e serviços sociais de qualidade. (IAMAMOTO, 2004).

No campo empresarial, as (os) assistentes sociais têm sido chamadas (os) a atuar como assessores e/ou consultores a partir da demanda de adequação do ambiente organizacional aos critérios empresariais de eficiência, eficácia e rentabilidade, pautados na lógica da lucratividade e da acumulação do capital.

Muitas vezes, as soluções vislumbradas são atreladas a criação de programas e projetos sociais utilizados para reafirmar a lógica da produção e reprodução do capital e a alienação do trabalhador ou para a disseminação de uma cultura de bem-estar social e qualidade de vida, de curto prazo. Por isso a opção por uma subcontratação do trabalhador assistente social como “assessor” ou “consultor” por meio de contratos temporários que duram somente o tempo de execução dos projetos sociais.

“O assistente social tem sido solicitado ainda para atuar no campo do treinamento e reciclagem de pessoal, no desenvolvimento de programas voltados para à saúde do trabalhador (prevenção de: stress, do uso de drogas, de doenças sexualmente transmissíveis, de acidentes de trabalho e atendimento à saúde da mulher), coordenação de programas de escolarização,

programas de atenção à saúde, envolvendo acompanhamento de pacientes em equipes interdisciplinar etc.” (IAMAMOTO, 2004).

De fato, é sabido que as assessorias e consultorias empresariais também são prestadas por pessoas jurídicas, empresas contratadas para recrutamento, seleção, manutenção e desligamento de recursos humanos. As empresas de consultoria contratam a prestação de serviços autônomos de assistentes sociais que acabam prestando serviços temporários às organizações privadas, caracterizando, muitas vezes, uma subcontratação terceirizada.

No âmbito do Estado, os assistentes sociais muito contribuíram na elaboração e gerenciamento das políticas sociais e na formulação e execução de programas, exercendo a função de assessores dos órgãos governamentais responsáveis por tais processos. As competências adquiridas ao longo da formação profissional e as experiências no desenvolvimento das políticas sociais fazem do assistente social um profissional requisitado para atuar no campo da gestão das políticas sociais.

Nos processos de gestão, os poderes executivos e organizações têm solicitado progressivamente assessorias, campo este onde os assistentes sociais – vinculados às universidades ou não – têm sido convocados a contribuir por meio de seus conhecimentos e pelas suas habilidades em apresentarem proposições para o encaminhamento das questões identificadas no processo de implantação das políticas sociais. (BRAVO & MATOS, 2014).

A realidade conjuntural de tendência de desregulamentação do Estado de atividades executadas por sua administração direta para a sociedade civil, a descentralização das ações das políticas sociais brasileiras, a gestão da assistência social por agentes públicos que pouco conhecem tais políticas principalmente nos municípios mais distantes, abrem campos de trabalhos para assistentes sociais consultores e assessores.

De fato, a conjuntura da realidade atual impõe desafios ao assistente social em todos os campos de atuação, em todas as práticas institucionais, principalmente se considerada a posição do profissional enquanto trabalhador assalariado suscetível também às formas de precarização do trabalho.

CONCLUSÃO

A assessoria como processo de trabalho do assistente social se constitui em competência técnica, se traduz em atribuição privativa da categoria profissional enquanto espaço de apropriação do conhecimento científico, de revisitação das teorias que embasam a profissão, de utilização dos referenciais jurídicos e normativos, e, sobretudo, como espaço de aproximação e intervenção na realidade.

Ao realizar uma assessoria, o profissional em sua conduta ética precisa ter clareza do Projeto Ético-Político do Serviço Social e do seu posicionamento enquanto trabalhador contratado pela organização para auxiliar ou emitir juízo sobre a realidade institucional, sem perder de vistas a leitura crítica do atual projeto societário.

A visão da assessoria como espaço a ser construído na coletividade, com a participação de todos os segmentos envolvidos é uma possibilidade estratégica ao Serviço Social. Por isso, é fundamental que o profissional seja capaz de realizar uma análise crítica acerca das refrações do capitalismo sobre o mundo do trabalho atual. Como diz Barroco (2008), “Para que a ética se realize como saber ontológico é preciso que ela conserve sua perspectiva totalizante e crítica, capaz de desmistificar as formas reificadas de ser e pensar.”.

De fato, pelos poucos estudos e bibliografia acerca dos processos de trabalho das assessorias em Serviço Social verifica-se que este campo profissional precisa ser melhor compreendido pela profissão.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

BASTOS, Murillo Vilela. Saúde e previdência social no Brasil: o impacto da revidência social na organização dos serviços médicos. Rio de Janeiro: FGV, 1978.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e serviço social: fundamentos ontológicos. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL, Lei nº 8.662/1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de (orgs.). Assessoria, Consultoria & Serviço Social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

COELHO, Marilene. Imediaticidade na Prática Profissional do Assistente Social. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional do Assistente Social, 1993.

O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2003.

DIAS, E.F. A Liberdade (im)possível na ordem do capital: reestruturação produtiva e passivização. UniCamp/IFCH, 1999.

COCCO, G. Neoliberalismo, sociedade civil e nova centralidade no Trabalho. Revista Praia Vermelha. Vol 2, Rio de Janeiro. DP&A, 1998, p 7-31.

FALEIROS, Vicente de Paula. Saber profissional e poder institucional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1987.

GUERRA, Yolanda. Transformações societárias, Serviço Social e cultura profissional: mediações sócio-históricas e ético-políticas. In: MOTA; Ana Elizabete; AMARAL, Ângela. (orgs). Cenários, contradições e pejejas do Serviço Social Brasileiro. São Paulo: Cortez, 2016.

GURGEL, C. A gerência do pensamento: gestão contemporânea e consciência neoliberal. São Paulo: Cortez. 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

LEITE, J.L. Trabalho e (des) Emprego na atualidade: Prometeu passivizado. In: Montañó, C.E. & Bastos, R.L. Conhecimento e Sociedade – ensaios marxistas. São Paulo: Outras Expressões, 2013, p. 187-210.

LESSA, S. A materialidade do trabalho e o “trabalho imaterial”. Revista Outubro. n. 8, São Paulo, Instituto de Estudos Socialistas, 2003, p. 27-46.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica.

In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL – CFESS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MÉSZÁROS, István. A crise do capital. Editora Boitempo, São Paulo, 2009.
MOTA, Ana Elizabete da. O Feitiço da Ajuda: as determinações do Serviço Social na Empresa. 6ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo. Capitalismo monopolista e Serviço Social. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PONTES, Reinaldo Nobre. Mediação e Serviço Social. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1977.

SILVA, Márcia Nogueira da. Assessoria em Serviço Social: breves notas sobre o trabalho profissional na área da infância e juventude no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (ogs). Serviço Social: temas, textos e contextos. 5 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

TEIXEIRA, Aloízio. Do seguro à seguridade: a metamorfose inconclusa do sistema previdenciário brasileiro. Rio de Janeiro: IEI/UFRJ, 1990.

TELES, Lucia. A contribuição dos assistentes sociais no processo de assessoria às políticas sociais públicas. (dissertação de mestrado). Porto Alegre, FSS/ PUC-RS, 2012. Disponível em <http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/527/1/443982.pdf>. Acesso em 11 de janeiro de 2017.

VASCONCELOS, Ana Maria. Relação teoria/prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social. In: Revista Serviço Social & Sociedade. v. 19, n. 56, abr. 1998.

Assistente social na luta de classes: projeto profissional e mediações teórico-práticas. São Paulo, Cortez, 2015.

VIEIRA, Balbina Otoni. Modelo de Supervisão em Serviço Social. Rio de Janeiro: Agir, 1981.